


**Multiplan**


Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DE

## Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 2098-2  
Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 2, 5º andar, CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ nº 07.816.890/0001-53 - NIRE 33.3.0027840-1  
Código ISIN BRMULTACNOR5



Código de Negociação na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"): "MULT3"

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), e BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Coordenador Líder"), BANCO BRADESCO BBI S.A. ("Bradesco BBI"), BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual"), BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Itaú BBA") e BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A. ("BofA Merrill Lynch"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o BTG Pactual e o Itaú BBA, "Coordenadores", vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 10.800.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, e das demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), conforme definidos na Rule 144A, editada pela Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC"), e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (Non US Persons), em conformidade com os procedimentos previstos no Regulation S, editado pela SEC ao amparo do U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado ("Securities Act"), em ambos os casos, em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no Securities Act, e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, em qualquer caso, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM ("Investidores Estrangeiros") ("Oferta"). As Ações estão autorizadas para negociação na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros da BM&FBOVESPA, disciplinado pelo Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da BM&FBOVESPA, sob o código "MULT3". O preço por Ação foi fixado em R\$58,00 ("Preço por Ação"), perfazendo o montante total de

# R\$ 626.400.000,00

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais (conforme definido abaixo)) poderia ter sido acrescida em até 15%, ou seja, até 1.350.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção outorgada no contrato de distribuição da Oferta pela Companhia ao Coordenador Líder, as quais seriam destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta, não tendo sido exercida tal opção.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores, acrescida em 1.800.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais"). A quantidade de Ações constante do preâmbulo deste Anúncio de Encerramento já contempla as Ações Adicionais.

Foram colocadas 2.410.636 Ações no âmbito da oferta prioritária para acionistas da Companhia, correspondente a 26,8% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar).

A realização da Oferta foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 17 de fevereiro de 2013, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 25 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal "Valor Econômico" em 19 de fevereiro de 2013. O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 27 de março de 2013, cuja ata foi arquivada na JUCERJA em 3 de abril de 2013 e publicada no DOERJ em 2 de abril de 2013 e no jornal "Valor Econômico" em 28 de março de 2013, aprovou a emissão das Ações, dentro do limite do capital autorizado, e o Preço por Ação, calculado de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e aferido tendo como parâmetro a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA e o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (procedimento de bookbuilding).

O Coordenador Líder, em atendimento ao disposto no "Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.", comunica que foram adquiridas 1.356.800 ações ordinárias de emissão da Companhia e alienadas 6.800 ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

**A Oferta foi previamente submetida à análise da ANBIMA e da CVM e registrada pela CVM em 28 de março de 2013, sob o nº CVM/SRE/REM/2013/005.**

Dados finais da Oferta:

Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Ações Subscritas
Pessoas Físicas	8.158	1.171.762
Clubes de Investimento	24	74.448
Fundos de Investimento	137	3.027.305
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	305	6.112.416 (*)
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio	1	862.068
Demais Pessoas Jurídicas	114	22.167
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio	148	879.834
Outros	-	-
Subtotal	8.887	12.150.000
Quantidade Líquida de Ações (Adquiridas) Vendidas no Âmbito das Atividades de Estabilização	-	(1.350.000)
<b>Total</b>	<b>8.887</b>	<b>10.800.000</b>

(\*) Inclui (i) 379.200 Ações adquiridas por Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior; e (ii) 465.000 Ações adquiridas pelo BofA Merrill Lynch e/ou suas afiliadas como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.

**O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações distribuídas.**

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2013.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES E JOINT BOOKRUNNERS

**CREDIT SUISSE**



**Bradesco BBI**



**Bank of America Merrill Lynch**

COORDENADOR LÍDER E AGENTE ESTABILIZADOR

COORDENADOR CONTRATADO



CORRETORAS PARTICIPANTES

